

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DA FACULDADE MATO GROSSO DO SUL (FACSUL)

Dispõe sobre as **Atividades Complementares** da Faculdade Mato Grosso do Sul (FACSUL)

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Regulamento dispõe sobre os procedimentos das Atividades Complementares da Faculdade Mato Grosso do Sul (FACSUL).

CAPÍTULO II DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 2º As atividades complementares são componentes curriculares enriquecedores e complementares do perfil do/a formando/a, possibilitando o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do/a estudante, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mundo do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Art.3º Compreende-se como Atividade Complementar toda e qualquer atividade elencada neste regulamento, não inserida na prática pedagógica prevista no desenvolvimento regular das disciplinas e atividades dos Cursos de Graduação e Tecnológicos da FACSUL.

§1º - Os estágios curriculares obrigatórios previstos nas matrizes curriculares vigentes não são válidos como atividades complementares.

§2º - Deve-se levar em conta a conexão material mínima da atividade com o curso de graduação e/ou tecnológico, numa perspectiva interdisciplinar e analisar sua relevância para o processo de ensino e aprendizagem.

Art. 4º São consideradas atividades complementares:

- I – Grupo 1: aproveitamento em programas de pesquisa científica;
- II – Grupo 2: realização de monitoria;
- III - Grupo 3: publicações, comunicações científicas e orais, classificação em concursos de monografia e classificação em concursos de oratória;
- IV - Grupo 4: aproveitamento em atividades de extensão;
- V - Grupo 5: presença em defesas de trabalhos de conclusão de curso (TCC), monografias, dissertações, teses e projeto integrado multidisciplinar (PIM) dos cursos tecnológicos;
- VI - Grupo 6: atividade de representação discente;
- VII - Grupo 7: participação em seminários, congressos, palestras, simpósios, conferências, encontros, jornadas, fóruns, *workshop*, colóquios, oficinas, mostras científicas e acadêmicas;
- VIII - Grupo 8: aproveitamento em cursos;
- IX – Grupo 9: leitura de livros, filmes;
- X – Grupo 10: visitas técnicas supervisionadas;
- XI – Grupo 11: atividades comunitárias/voluntariado, projetos e ações sociais, doações de sangue, medula e plaqueta;
- XII – Grupo 12: estágios remunerados (não obrigatório) e/ou trabalhos na área;
- XIII – Grupo 13: audiências e julgamentos na área judiciária;
- XIV - Grupo 14: participação como fiscais em concursos públicos, fiscais em provas do ENEM, do ENADE, processos seletivos (vestibulares), mesário/a em processos eleitorais, jurado/a junto ao Tribunal do Júri.

Parágrafo Único – A previsão disposta no inciso XIII se aplica aos cursos de Direito, Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Gestão em Recursos Humanos.

CAPÍTULO III

DA CARGA-HORÁRIA A SER INTEGRALIZADA

Art. 5º Os cursos de graduação e tecnológicos da FACSUL atribuem uma parte flexível da formação acadêmica do/a estudante, dentro da carga horária pré fixada em cada ano grade nos diferentes cursos para a realização das atividades complementares e em conformidade com o planejamento pedagógico referente às horas a serem cumpridas ao longo de cada curso.

Parágrafo Único - O cumprimento da carga horária das atividades complementares durante os cursos de graduação e tecnológicos é um dos requisitos básicos para a colação de grau.

Art. 6º - A integralização da carga horária para cômputo nas atividades complementares deverá ser desenvolvida, necessariamente, em seis grupos ao longo do curso, devendo ser entregues à Coordenação do Curso, no último semestre, em data previamente estabelecida pelo calendário, conforme os seguintes critérios de divisão estabelecidos:

Grupos de Atividades Complementares	Limite máximo para cômputo
Grupo 1	10% da carga-horária exigida no curso.
Aproveitamento em programas de pesquisa; Participação em grupos de pesquisa;	
Grupo 2	20 horas por semestre.
Realização de monitoria;	
Grupo 3	10 horas por trabalho.
Publicações;	
Comunicações científicas e orais; Classificação em concursos de monografia e de oratória;	
Grupo 4	Carga horária expressa na declaração ou no certificado de Participação.
Aproveitamento em atividades de extensão;	

Grupo 5	
Presença em defesas de TCC, monografias, dissertações, teses e PIM;	01 hora por apresentação.
Grupo 6	
Atividade de representação discente;	10 horas por representação Semestral.
Grupo 7	
Participação em Seminários, Congressos, Palestras, Simpósios, Conferências, Encontros, Jornadas, Fóruns, <i>Workshop</i> , Colóquios, Oficinas, Mostras Científicas e Acadêmicas;	Carga horária expressa na declaração ou no certificado de participação.
Grupo 8	
Aproveitamento em cursos;	Carga horária expressa na declaração ou no certificado de Participação.
Grupo 9	
Leitura de livros; Filmes.	07 horas: para livros/filmes indicados por alguma disciplina cursada, desde que a prova comprobatória contenha a assinatura do/a professor/a responsável. 05 horas: para livros/filmes correlatos à área específica do curso ou afins. 03 horas: para demais filmes ou obras literárias.
Grupo 10	
Visitas Técnicas Supervisionadas;	04 horas por visita.
Grupo 11	
Atividades comunitárias/voluntariado*, projetos e ações sociais*, doações de medula*, sangue** e plaqueta**	* 10 horas por semestre. ** 05 horas por semestre.
Grupo 12	
Estágios remunerados (não obrigatório) e/ou trabalhos na área;	10 horas por semestre (comprovado).
Grupo 13	
Audiências e julgamentos na área judiciária e homologações sindicais como preposto ou representante jurídico.	Conforme tabela de equivalência em horas (ver a seguir).*
Grupo 14	
Participação como fiscais em concursos públicos, fiscais em provas do ENEM, do ENADE, processos seletivos (vestibulares), mesário/a em processos eleitorais, jurado(a) junto ao Tribunal do Júri.	10 horas por atividade.

***AUDIÊNCIAS – TABELA DE EQUIVALÊNCIA EM HORAS**

Audiência Cível	<i>Audiência de Conciliação;</i>	1 hora
	<i>Audiência de Instrução e Julgamento;</i>	3 horas
	<i>Audiência em Rito Sumário;</i>	2 horas
Audiência Trabalhista	<i>Audiência Uma (Rito Sumário);</i>	3 horas
	<i>Audiência de Conciliação;</i>	1 hora
	<i>Audiência de Instrução e Julgamento;</i>	3 horas
Audiência Criminal	<i>Oitiva de Testemunha;</i>	3 horas
	<i>Depoimento das partes;</i>	2 horas
	<i>Tribunal do Júri;</i>	5 horas
Julgamento em 2ª Instância	<i>Recursos Cíveis;</i>	2 horas
	<i>Recursos Penais;</i>	2 horas
	<i>Recursos Trabalhistas;</i>	2 horas
Extra Judicial	<i>Homologações sindicais como preposto ou representante jurídico.</i>	1 hora

Parágrafo Único - Para os cursos de Administração, Ciências Contábeis, Engenharia Civil e Gestão em Recursos Humanos, serão computadas as audiências realizadas na esfera Trabalhista e Vara de Falência, homologações de Sindicatos ou que represente uma das interessadas na demanda como preposto.

CAPÍTULO IV

DO APROVEITAMENTO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 7º Para aproveitamento das atividades complementares exige-se como prova comprobatória:

Grupos de Atividades Complementares	Prova Exigida
Grupo 1	Cópia do certificado.
Aproveitamento em programas de pesquisa científica; Participação em grupos de pesquisa;	
Grupo 2	Cópia do certificado ou Declaração.
Realização de monitoria;	
Grupo 3	* Cópia da publicação; ** Atestado de comunicação; *** Atestado de classificação.
Publicações;*	
Comunicações científicas e orais;** Classificação em concursos de monografia e de Oratória;***	
Grupo 4	Cópia do certificado de participação ou declaração.
Aproveitamento em atividades de extensão;	
Grupo 5	Cópia do atestado ou declaração.
Presença em defesas de TCC, monografias, dissertações, teses e PIM;	
Grupo 6	Cópia da ata de eleição ou termo de posse. Para representantes de sala, aceita-se declaração assinada pela coordenação do curso.
Atividade de representação discente;	
Grupo 7	Cópia da declaração ou do certificado de participação.
Participação em Seminários, Congressos, Palestras, Simpósios, Conferências, Encontros, Jornadas, Fóruns, <i>Workshop</i> , Colóquios, Oficinas, Mostras Científicas e Acadêmicas;	
Grupo 8	Cópia do certificado.
Aproveitamento em cursos;	
Grupo 9	Apresentação de resenha manuscrita da leitura/filme realizada(o) com, no mínimo, três laudas.
Leitura de livros; Filmes;	
Grupo 10	Apresentação de relatório preenchido em formulário específico, com assinatura do/a professor/a responsável.
Visitas técnicas supervisionadas;	
Grupo 11	Declaração comprobatória do órgão ou da instituição beneficente.
Atividades comunitárias/voluntariado*, projetos e ações sociais*, doações de medula*, sangue** e plaqueta**	
Grupo 12	Declaração da empresa especificando as atividades desenvolvidas pelo/a estudante, constando data de início no trabalho.
Estágios remunerados (não obrigatório) e/ou trabalhos na área;	

AESMS ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL LTDA

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 341/16, DOU de 06/05/16

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambá – CEP: 79005-000 – Campo Grande - MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

Grupo 13	
Audiências e julgamentos na área judiciária e homologações sindicais como preposto ou representante jurídico;	Cópia da ata de audiência constando o nome do/a estudante, e em não havendo, assinatura e carimbo do/a juiz/a ou do/a servidor/a no relatório de 01 lauda
Grupo 14	
Participação como fiscais em concursos públicos, fiscais em provas do ENEM, do ENADE, processos seletivos (vestibulares), mesário/a em processos eleitorais, jurado(a) junto ao Tribunal do Júri.	Certificado/declaração de participação.

Art. 8º As cargas horárias definidas nas provas exigidas não representam necessariamente a carga horária atribuída pela coordenação do curso como aproveitamento para a atividade realizada pelo/a estudante, podendo variar conforme o caso.

Art. 9º Se a prova da atividade complementar não informar a respectiva carga horária ou na hipótese de outras omissões, a coordenação do curso estimará a carga horária a ser aproveitada considerando o tipo de atividade realizada e do relatório feito pelo/a estudante.

Art. 10 O/A estudante deverá apresentar as atividades complementares no último semestre do curso, sendo informado/a que caso não consiga concluir as atividades, nos termos previstos neste instrumento, não poderá colar grau.

CAPÍTULO V DA SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Art. 11 O/A supervisor/a das atividades complementares é o/a coordenador/a do curso graduação ou tecnológico, para o exercício do conjunto de atividades de orientação básica ao/à estudante e de administração dos atos relativos à política, ao planejamento e à supervisão das atividades complementares.

Art. 12 É de competência do/a supervisor/a das atividades complementares:

I – Exigir, no mínimo, seis grupos de atividades complementares para seus/suas acadêmicos/as ao final do curso. O aceite ou não da atividade realizada pelo/a estudante dependerá da autorização prévia do/a coordenador/a;

II – Acompanhar e controlar a participação dos/as estudantes em ações e eventos promovidos pela instituição, que visem o aproveitamento como atividades complementares;

III – Apreciar e decidir a respeito da validade de documentos apresentados pelos/as estudantes, que objetivem aproveitamento de ações e eventos externos como atividades complementares;

IV – Definir o número de horas devidamente cumpridas pelo/a estudante, anotando na ficha de atividades complementares, datando e assinando;

V – Enviar à secretaria acadêmica o resultado da avaliação das atividades complementares de cada estudante, para os registros cabíveis.

Art. 13 – É de responsabilidade do/a estudante, a cada atividade realizada, preencher a ficha (Anexo I) e o relatório de atividades (Anexo II), em conformidade com as datas determinadas no Calendário Escolar.

§1º. A padronização da entrega deverá respeitar o seguinte protocolo: a) ficha de descrição das atividades realizadas, destacada, para o devido arquivamento na IES, b) documentos comprobatórios encadernados na sequência listada na ficha.

§2º. Caso sejam detectados plágios e/ou falsificações nas provas comprobatórias, o/a estudante será **SUSPENSO** das atividades acadêmicas, de acordo com as normas regimentais da Instituição e por tempo determinado pela Direção.

§3º. A realização das atividades complementares é de responsabilidade do/a estudante que deverá atuar de forma autônoma e independente, fazendo cumprir este instrumento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 – Os casos omissos em relação às atividades complementares não consideradas neste regulamento, serão resolvidos em reunião do Conselho Superior.

Art. 15 – Os estudantes ingressantes em anos anteriores a 2016, poderão fazer uso das prerrogativas estabelecidas no regulamento anterior.

Art. 16 – Os estudantes ingressantes em 2016 deverão obedecer ao estabelecido neste regulamento.

Art. 17 – Este regulamento entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Campo Grande - MS, 01 de fevereiro de 2024.

Conselho Superior da FACSUL

ANEXO I

(Ficha de Descrição das Atividades)

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

AESMS ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL LTDA
FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL
Portaria MEC nº 341/16, DOU de 06/05/16

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambai – CEP: 79005-000 – Campo Grande - MS
Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

(Ficha de Descrição das Atividades)

Acadêmico(a): _____ RA: _____

Telefone: _____ Carga-horária exigida para o curso: _____

DATA	CARGA-HORÁRIA	GRUPO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE REALIZADA	PARECER / COORDENAÇÃO

AESMS ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL LTDA

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 341/16, DOU de 06/05/16

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambai – CEP: 79005-000 – Campo Grande - MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

DATA	CARGA-HORÁRIA	GRUPO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE REALIZADA	PARECER / COORDENAÇÃO

AESMS ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL LTDA

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 341/16, DOU de 06/05/16

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande - MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

DATA	CARGA-HORÁRIA	GRUPO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE REALIZADA	PARECER / COORDENAÇÃO

AESMS ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL LTDA

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 341/16, DOU de 06/05/16

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande - MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

DATA	CARGA-HORÁRIA	GRUPO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA ATIVIDADE REALIZADA	PARECER / COORDENAÇÃO

TOTAL DE HORAS REALIZADAS: _____ DATA DA ENTREGA DAS ATIVIDADES: _____

ACADÊMICO/A

COORDENAÇÃO DO CURSO

NOTA

PARECER FINAL _____

AESMS ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL LTDA

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 341/16, DOU de 06/05/16

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande - MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

ANEXO II

(Relatório de Atividades Complementares)

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

AESMS ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL LTDA
FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL
Portaria MEC nº 341/16, DOU de 06/05/16

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande - MS
Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>

ANEXOS DO RELATÓRIO

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

Campo Grande - MS, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do(a) Acadêmico(a)

AESMS ENSINO SUPERIOR DE MATO GROSSO DO SUL LTDA

FACSUL – FACULDADE MATO GROSSO DO SUL

Portaria MEC nº 341/16, DOU de 06/05/16

Campus Afonso Pena: Av. Afonso Pena, 275 – Amambaí – CEP: 79005-000 – Campo Grande - MS

Tel.: (67) 3378-9000 • <http://www.facsul-ms.edu.br>